PRIMEIRO TERMO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Adair Teixeira, Secretário de Administração, RG: 5.305.063-0 e CPF nº 594.044.698-15, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado à empresa **"RONILDO DONEDA EPP"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.378.889/0001-45, sediada na Rua Henrique Lupo, nº 1744, Residencial Fonte da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14802-446, telefone (16) 3311 1000, e-mail: contato@cfdobrasil.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 51/2017, representada pelo seu diretor, senhor Ronildo Doneda, portador do RG nº 17.293.201 e CPF nº 045.249.328-52, denominada **FORNECEDORA** resolve alterar o modelo do objeto na ata de registro de preço n° 51/2017, o item descrito a seguir.

1 – RETIFICAÇÃO DO MODELO

1.1 - Fica substituído o modelo do produto relacionado no item 1, passando a vigorar na seguinte conformidade, mantendo-se o preço unitário original.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QTD ESTIMADA	MARCA	R$ Unitário	SUBTOTAL
1	Registrador eletrônico de ponto, do tipo relógio de ponto com sensor biométrico e leitor de cartões de proximidade com chip, homologado pelo órgão certificador do MTE, o equipamento deve atender a portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego, com leitor de cartões de proximidade com chip e capacidade de gerenciamento no mínimo 15.000 usuários na memória de trabalho, memória com capacidade de no mínimo 2 GB, marcação de ponto através de digital e capacidade de comunicação TCP/IP. Possuir sistema de impressão com velocidade de 100 MM/S e possuir sistema de guilhotina que garanta o corte correto dos comprovantes evitando assim o atolamento de papel e maior comodidade ao usuário, troca rápida e fácil da bobina, impressora térmica para a impressão de todos os registros de ponto, com acentuação do português do Brasil no ticket.	un	70	Henry Hexa B	880,00	61.600,00

	Possuir sistema de detecção de final de papel e bloqueio de funcionamento do equipamento quando do termino da bobina, a impressão de ter durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos. Os dados devem ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho como para memória de registro permanente. Permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho. Armazenar na MRP todos os eventos envolvendo o equipamento, tais como: registro do empregador, ponto, alteração de data e hora e edição de cadastro. Disponibilidade de porta USB, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP (memória de registro de ponto) para o auditor fiscal do trabalho, trabalhar com vários tipos de comunicação, tornando um equipamento moldável à necessidade do município e adaptável ao ambiente, calendário perpetuo, com opção de configuração do horário de verão. Identificação do funcionário. Possuir display LCD com no mínimo 16 caracteres x 2 linhas, com iluminação backlight, possuir nobreak interno que mantém o equipamento funcionando quando da falta de energia de rede elétrica informando no display que se encontra em uso. Sistema de hibernação (opcional). Software de configuração fornecido gratuitamente. Operar com a função que permite realizar a verificação digital somente o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matricula, utilizar o crachá com código de barras ou a tecla de verificação disponível no teclado. Leitora com opção de ser configurada para trabalhar com cartões que tenham uma quantidade especifica de até 20 dígitos, sendo que pelo padrão de operação do equipamento apenas 08 são validos. Indicar visual com sinalização sonora. Tempo médio de identificação menor que 2 segundos. Para maior segurança da configuração realizada pelo menu do equipamento permitir ativar uma senha de segurança, definida via software. Sistema de proteção contra violação do equipamento. Maior precisão no RTC (1 min. Por ano). Garantia de 12 meses. A empresa deverá fornecer, instalar e configurar os equipamentos e software.Layout de exportação padrão AFD. O equipamento deverá conter manual de instrução em português. Bobina de papel térmico de no mínimo 250 metros, conforme normas da portaria 1510/2009 MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).					
VALOR TOTAL						**61.600,00**

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas e não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

Monte Alto, 4 de julho de 2017.

Adair Teixeira
PREFEITURA

Ronildo Doneda
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0